



PROCESSO	00179.000767/2023-00
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Impactos Financeiros da Proposta do Novo Regimento Interno do CAUSP

## DELIBERAÇÃO Nº 141/2023 – CPFi – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 98 do Regimento Interno das Competências da CPFi – CAU/SP, inciso V - propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações; VI - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/SP;

Considerando ainda, o artigo 98 do Regimento Interno das Competências da CPFi – CAU/SP, inciso XII - apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários do CAU/SP e inciso XIII - apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/SP;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando a Deliberação nº 106/2022 - CPFi-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2023;

Considerando a Deliberação Plenária (CAU/SP) nº 0522-01/2022, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2023;

Considerando o Memorando Nº 1/2023-CAUSP/SGO/COA, sobre solicitação de análise de impacto financeiro para revisão do Regimento Interno, conforme Processo SEI nº 00179.000767/2023-00;

Considerando o Anexo Nº 0027383 - CAUSP/SGO/COA, com o detalhamento dos principais pontos de impactos financeiros constantes na Proposta de Revisão do Regimento Interno do CAU/SP, conforme Processo SEI nº 00179.000767/2023-00;

Considerando informações enviadas pela COA/CAU-SP para a equipe técnica da Gerência Financeira do CAU/SP retornando a questionamentos realizados através do Encaminhamento via SEI Nº 32934, constante no Processo SEI nº 00179.000767/2023-00;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2023 – Plan. Orç. CAU/SP, elaborada pela Coordenação de Planejamento Orçamentário do CAU/SP, sobre os impactos financeiros da proposta do novo Regimento Interno, encaminhada pela COA/CAU-SP;

Considerando que as reuniões extraordinárias e técnicas deverão ser sempre objeto de análise e aprovação a partir dos planos de ação pela CPFi e Plenário;

Considerando que para o Forum de Comissões será necessária a criação de um novo centro de custo que só poderá ocorrer em 2024;

Considerando que as análises aqui apresentadas foram feitas de forma estimativa com base no quadro atual de conselheiros e composição do CEAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1. **APROVAR** a viabilidade econômico financeira da proposta do novo Regimento Interno elaborada pela COA/CAU-SP, considerando as informações, ressalvas e apontamentos apresentados da documentação anexa e na apresentação que foi realizada;

2. **ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Juliana Souza Santos, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lucia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**RENATA ALVES SUNEGA**  
Coordenadora da CPFi-CAU/SP

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Supervisor de Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI, Supervisor(a) de Planejamento**, em 24/05/2023, às 15:54, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 24/05/2023, às 20:19, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7544D319** e informando o identificador **0039022**.